



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 200/2022

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **ROGÉRIO CARDOSO RODRIGUES**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 200/2022, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover aumento quantitativo ao contrato 200/2022, para acrescer 9,814785248% ao contrato original, resultando em um acréscimo de valor de R\$ 43.050,78 (quarenta e três mil e cinquenta reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor do contrato de R\$ 481.628,69 (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) para: demolição do revestimento cerâmico, 733,22 m²; plantio de grama, 733,22 m²; remoção e reassentamento de meio fio, 48,30 m²; remoção, 580,02 m², nos termos do art. 65, § 1º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 29 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


ROGÉRIO CARDOSO RODRIGUES
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 200/22
em 23/11/2022
